



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 506 642 798

Exmº Senhor (a)

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
816_DOUA_AG

Nº Registo

Data
26/10/2022

Assunto: CONSULTA PRÉVIA - "OUTRAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO NAS FREGUESIAS DE FRATEL E PERAIS E OUTRAS ESTRADAS E CAMINHOS NÃO DISCRIMINADOS"

A Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão convida essa entidade a apresentar proposta para a execução da empreitada " **Outras Obras de Urbanização nas Freguesias de Fratel e Perais e Outras Estradas e Caminhos Não Discriminados**", nos termos do presente Convite e respetivo Caderno de Encargos.

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Município de Vila Velha de Ródão	Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente do Município de Vila Velha de Ródão
Endereço: Rua Santana	Código postal: 6030-230 - VILA VELHA DE RÓDÃO
Localidade/Cidade: Vila Velha de Ródão	País: Portugal
Telefone: 272540300	Fax: 272540301
Correio eletrónico: chefe.doua@cm-vvrodao.pt	Endereço internet (URL) http://www.cm-vvrodao.pt

2. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

☐ Por deliberação da Câmara Municipal de ____/____/____.

☒ Por despacho do Sr. Presidente de 25/10/2022

3. PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO

O preço base para efeito do concurso é de **149 416,75 € (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Dezasseis Euros e Setenta e Cinco Cêntimos)**, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável.

4. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante, com poderes para o ato comprovados mediante apresentação dos documentos mencionados na cláusula 7.ª dos Elementos Complementares ao convite.

5. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)

As propostas deverão ser submetidas na Plataforma Eletrónica de Compras Públicas, AcinGov (<https://login.acingov.com/pt/gov/>) e até ao dia e hora aí definidos para o efeito.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Adjudicatário, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação de adjudicação, deve apresentar os documentos de habilitação mencionados na cláusula 21.ª dos Elementos Complementares ao convite.

7. MODO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO

Com vista a garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, às importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos, é deduzido o montante correspondente a 10% desse pagamento, nos termos do nº3 do Art.º 88º do CCP.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal